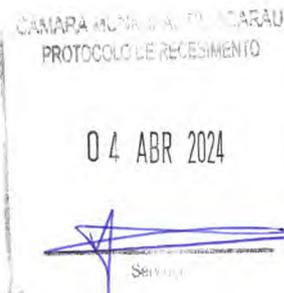


CÂMARA MUNICIPAL DE  
**ACARAÚ**



**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 021/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BAIRRO MORADA DOS VENTOS NO MUNICÍPIO DE ACARAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal da Acaraú, CE, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica criado no Município de Acaraú o Bairro Morada dos Ventos, conforme as designações, descrições e delimitações, assim como o mapeamento parte integrante desta Lei, como segue:

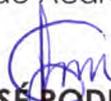
**Memorial Descritivo - Bairro Morada dos Ventos**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas N 9678577.00 m e E 375694.00 m; deste segue confrontando com ao Norte, por uma distância de 1.445,40 m até o vértice P-02, de coordenadas N 9678370.00 m e E 377078.00 m; deste segue ao Leste, por uma distância de 421,26 m até o vértice P-003, de coordenadas N 9677937.00 m e E 377269.00 m; deste confrontando com ao Sul, distância de 1.733,58 m até o vértice P-04, de coordenadas N 9678111.00m e E 375657.00m; deste segue ao Oeste por uma distância de 441,34 m até o vértice P-01, descrição deste perímetro de 4188,58 m.

**Art. 2º.** A Prefeitura Municipal tomará a seu encargo a identificação do referido Bairro, incluindo-o no mapa oficial do município.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Acaraú/CE, em 03 de Abril de 2024.

  
**GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
VEREADOR – PSB

SITUAÇÃO	
<input checked="" type="checkbox"/>	APROVADO
<input type="checkbox"/>	APROVADO C/ EMENDA
<input type="checkbox"/>	REJEITADO
13 / 04 / 2024	
	
VISTO	

### JUSTIFICATIVA

Apresento Projeto de Lei em prol da criação de um novo bairro em nossa cidade. Esta iniciativa surge da necessidade premente de lidar com a crescente demanda habitacional e os desafios urbanos que enfrentamos em nossa região.

A população de nossa cidade tem crescido rapidamente nos últimos anos e a criação de um novo bairro proporcionará uma oportunidade para organizar a expansão de residências e a melhor oferta de serviços públicos. Bem como, A expansão urbana desordenada pode levar a uma série de problemas, desde congestionamento do tráfego até falta de acesso a serviços básicos. Ao planejar cuidadosamente um novo bairro, podemos garantir um crescimento urbano mais organizado e sustentável, promovendo um ambiente mais habitável e funcional para os residentes.

Ademais, um novo bairro bem planejado pode contribuir para melhorar a qualidade de vida de nossos cidadãos. Ao fornecer acesso a áreas verdes, instalações recreativas e serviços essenciais, como escolas e centros de saúde, podemos promover um estilo de vida mais saudável e satisfatório para os moradores.

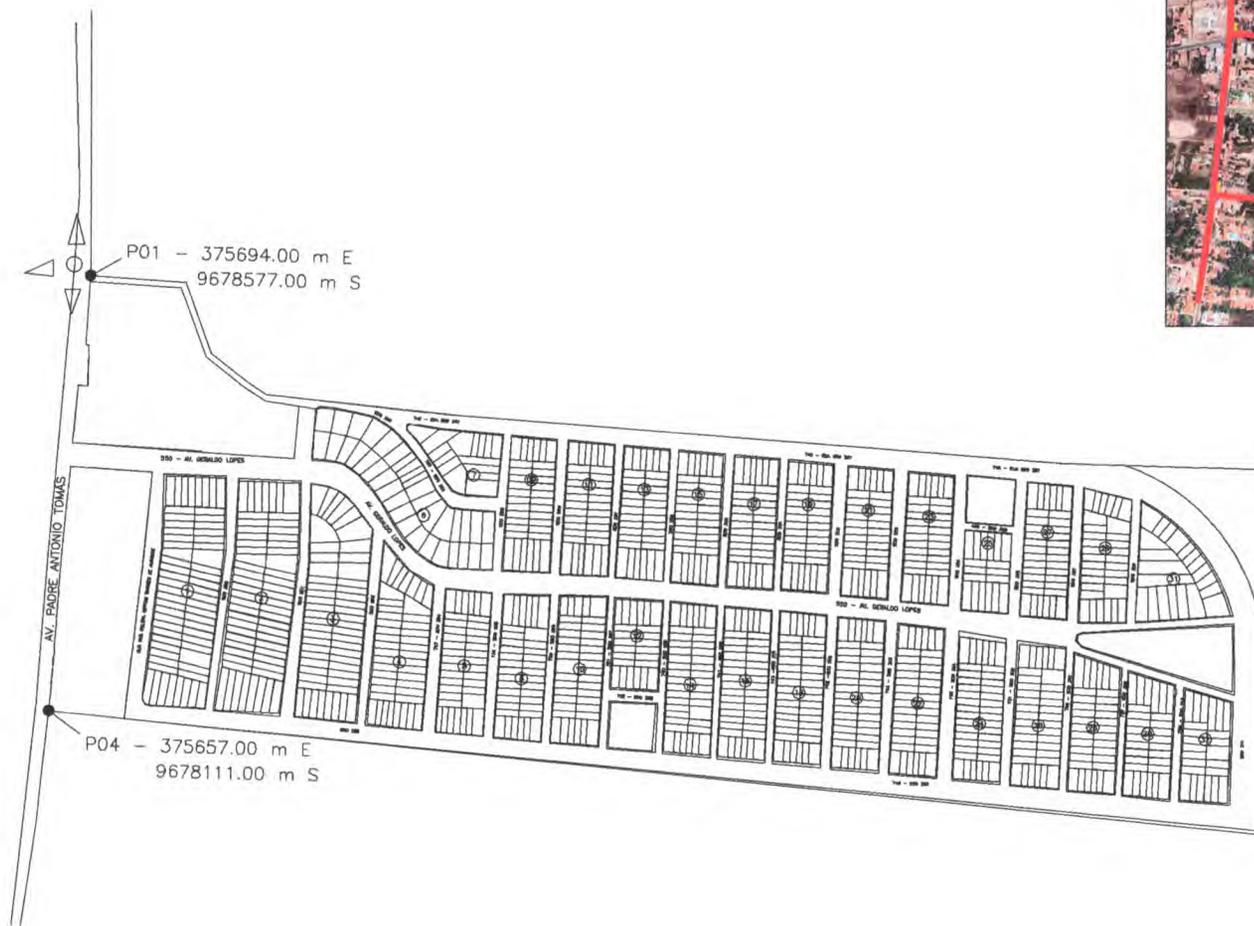
Outrossim, ao adotar práticas de planejamento urbano sustentável, podemos minimizar o impacto ambiental da expansão urbana e criar um ambiente mais resiliente às mudanças climáticas. Isso inclui a promoção do transporte público, o uso eficiente de recursos naturais e a preservação de áreas naturais dentro do novo bairro.

Em suma, a criação de um novo bairro não é apenas uma resposta às necessidades habitacionais de nossa cidade, mas também uma oportunidade para promover o desenvolvimento econômico, melhorar a qualidade de vida e construir uma comunidade mais sustentável para as gerações futuras.

Destarte, devido a sua importância para o desenvolvimento do município e bem-estar de nossa população, solicito o apoio dos meus ilustres Pares na aprovação do presente projeto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Acaraú, 03 de Abril de 2024.

  
**GLEISON JOSÉ RODRIGUES ALVES**  
Vereador – PSB



P01 - 375694.00 m E  
9678577.00 m S

P02 - 377078.00 m E  
9678370.00 m S

P04 - 375657.00 m E  
9678111.00 m S

P03 - 377269.00 m E  
9677937.00 m S

COORDENADAS - UTM

P01 - P02: 375694.00 m E / 9678577.00 m S
P02 - P03: 377078.00 m E / 9678370.00 m S
P03 - P04: 377269.00 m E / 9677937.00 m S
P04 - P01: 375657.00 m E / 9678111.00 m S

*Handwritten signature*

## MEMORIAL DESCRITIVO – BAIRRO MORADA DOS VENTOS

MUNICÍPIO: ACARAÚ

U.F: CE-BR

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P-01**, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-39°W, de coordenadas **N 9678577.00 m** e **E 375694.00 m**; deste segue confrontando com **AO NORTE**, por uma distância de **1.445,40m** até o vértice **P-02**, de coordenadas **N 9678370.00 m** e **E 377078.00 m**; deste segue **AO LESTE**, por uma distância de **421,26m** até o vértice **P-003**, de coordenadas **N 9677937.00 m** e **E 377269.00 m**; deste confrontando com **AO SUL**, distância de **1.733,58m** até o vértice **P-04**, de coordenadas **N 9678111.00m** e **E 375657.00m**; deste segue **AO OESTE** por uma distância de **441,3400m** até o vértice **P-01**, descrição deste perímetro de **4188,58 m**.

Todas as coordenadas aqui descritas estão geodésicas georreferenciadas ao Sistema Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 39 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ACARAÚ, 03/04/2024

